



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.20545, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016
PUBLICADO NO DOE Nº 31, DE 19.02.16

Prorroga a data de vencimento para pagamento dos créditos tributários vencidos na data que especifica, bem como o prazo para entrega da Guia de informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, face à ocorrência de falhas nos sistemas de informática, prejudicando a recepção da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM e pagamentos de créditos tributários referentes ao período de janeiro de 2016 no prazo legal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excepcionalmente prorrogados para o dia 19 de fevereiro de 2016:

I - o prazo para pagamento dos créditos tributários administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual, cujos vencimentos originais estejam previstos para o período de 15 de fevereiro de 2016;

II - o prazo para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, referente ao período de janeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CEZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual